



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Centro Socioeconômico – Bloco F – 4º andar | Trindade – Florianópolis/SC – 88040-970
Telefone: +55 (48) 3721-8325
E-mail: uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº08/UAB/SEAD/UFSC/2020 – 1ª retificação em 29/04/2020
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTA CAPES que atuará como **TUTOR A DISTÂNCIA** do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** na modalidade a Distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Do tutor a distância: atuará no campus da UFSC junto ao professor da disciplina.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá ao tutor a distância (UFSC):

- 1- Realizar a intermediação entre os estudantes e o(s) professor(es) e acompanhar o desempenho dos alunos, orientando e sanando dúvidas no desenvolvimento das atividades propostas através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA);
- 2- Participar presencialmente, na UFSC, mediante solicitação do professor, de atividades práticas de campo e nos laboratórios dos polos e no presencial da UFSC;
- 3- Auxiliar, presencialmente, na reparação do material didático para as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA);
- 4- Corrigir atividades realizadas no AVEA sob a coordenação do professor;
- 5- Participar das atividades de recuperação ao final do semestre e também da reunião de conselho de Classe;
- 6- **Acompanhar, junto ao professor, as atividades da disciplina de dependência dos alunos que não foram aprovados no final do semestre 2020.1. A disciplina de dependência é ministrada no semestre seguinte ao da oferta da disciplina (semestre 2020.2), sem o recebimento de bolsa;**
- 7- **Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Curso, presencialmente.**
- 8- O tutor deverá estar presente no Campus UFSC da Trindade, em Florianópolis, no período designado pelo Coordenador do Curso.
- 9- O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a

ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 São requisitos para o preenchimento das vagas do tutor a distância (UFSC): ser o candidato Licenciado ou Bacharel em Ciências Biológicas, ou nas áreas de Agronomia, Biologia Marinha, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição ou Zootecnia.

2.2 Possuir, no mínimo, um ano de experiência comprovada no magistério do ensino básico ou superior.

2.2.1 São considerados como experiência em magistério: exercício no ensino básico ou superior e/ou experiência em tutoria no sistema UAB.

2.3 Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação e do MOODLE.

2.4 Possuir disponibilidade de horário noturno (durante a semana) e finais de semana.

2.5 Não possuir outro vínculo que impeça o recebimento de bolsa de tutoria CAPES.

2.6 Atender às diretrizes ao pagamento da bolsa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

3. DAS VAGAS E DO Nº DE BOLSAS

Disciplinas	Nº de Vagas
Fisiologia Vegetal (Teórica e Prática)	1

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA E DOS DIAS DE ATUAÇÃO

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho junto ao professor da disciplina na UFSC, estabelecidas conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso, incluindo duas horas quinzenais junto à Coordenação.

O tutor selecionado deverá ter disponibilidade de trabalho, eventualmente conforme cronograma de atividades, às sextas-feiras à noite e aos sábados.

4.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa CAPES para os tutores a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre o dia **21 de fevereiro de 2020 até o dia 22 de março de 2020**, exclusivamente pela internet.

5.4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o site: <http://inscricoes.ufsc.br/td-bio-fisiologia-vegetal> e preencher o formulário de inscrições, anexando os documentos solicitados pelo item

5.7 deste edital.

5.5. DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

5.6. A lista de inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.uab.ufsc.br até o dia 23 de março de 2020.

5.7. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) Registro Geral (carteira de identidade);
- b) Diplomas de Graduação e de Pós-graduação;
- c) Curriculum vitae ou currículo lattes, **documentado**;
- d) Comprovante do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (se houver);
- e) Comprovante do tempo de experiência como docente em Educação a Distância – EaD (se houver);
- f) Comprovante do vínculo como docente voluntário da UFSC
- g) Histórico Escolar da Graduação.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será por meio da realização de uma prova escrita e da análise do currículo do candidato.

6.1 DA PROVA ESCRITA

6.1.1 A prova escrita versará sobre os conteúdos de cada disciplina e terá duração máxima de **02 horas**. A prova escrita valerá até 10 pontos.

6.1.2 O candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na prova escrita será eliminado.

6.1.3 A prova escrita será realizada on-line no dia 07 de maio de 2020 às 10 horas.

6.1.4 Os conteúdos da prova da disciplina constam no anexo deste edital.

6.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O Currículo do candidato será pontuado em até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

6.2.1 Ensino: - Experiência comprovada em Educação a distância ou estágio docência - 1 ponto por semestre (máximo 2 pontos); Experiência comprovada no magistério do ensino básico - 1 ponto por semestre (máximo 3 pontos); Experiência comprovada no magistério do ensino superior - 1 ponto por semestre (máximo 3 pontos);

6.2.2 Pós-graduação: Especialização - 1 ponto; Mestrado - 2 pontos; Doutorado - 3 pontos;

6.2.3 No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.2.4 Participação em cursos, congressos e seminários específicos da área da disciplina a que se propõe candidatar como tutor, e/ou evento, congresso, oficina, seminário, palestra, etc., na área de EaD (0,4 por evento) - máximo 2 pontos.

6.3 A pontuação final do candidato será obtida através da média aritmética dos pontos da prova escrita e dos pontos obtidos pela análise do currículo.

6.4 Será selecionado para atuar como tutor o candidato que obtiver o maior número de pontos.

6.5 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.6 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de experiência em EaD e, persistindo ainda o empate, o candidato que teve maior titulação.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uab.ufsc.br até o dia **31 de março de 2020**.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso administrativo deverá ser enviado ao Coordenador da Universidade Aberta do Brasil via e-mail (uab@contato.ufsc.br), com o assunto “Recurso Edital nº 08/UAB/SEAD/UFSC/2020”, em no máximo 02 dias úteis da publicação do resultado final.

8.2.2. O recurso deverá:

- a) Conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) Ser fundamentado.

8.2.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

9.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

9.4. Será concedida 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

9.5. O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção,

desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

9.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

9.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

9.11. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

10.4. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

10.5. O Processo Seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

10.6. Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

10.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

10.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

10.10. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

10.11. Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

10.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

ANEXO: Conteúdo das provas escritas

FISIOLOGIA VEGETAL – TEÓRICA (BOT9107) E PRÁTICA (BOT9108)

Conteúdo da prova: Metabolismo de plantas superiores: Integração metabólica na célula vegetal. Absorção e transporte de água. Absorção iônica e nutrição vegetal. Metabolismo do nitrogênio. Fotossíntese e fotorespiração. Crescimento e desenvolvimento: reguladores de crescimento. Fisiologia de semente. Fotomorfogênese. Floração e frutificação.

Referências bibliográficas:

GUI FERREIRA, A. & BORGHETTI, F. 2004. **Germinação**. Do básico ao aplicado. Artmed, 323p.

KERBAUY, G.B. 2004. **Fisiologia Vegetal**. Guanabara Koogan, 452p.

M.T.S., VIANA, A.M. & RANDI, A.M. 2010. **Fisiologia Vegetal**. Biologia-Licenciatura à Distância. UFSC182Pp.

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2007. 830p.

SALISBURY, F.B & ROSS. C.W. 2012. **Fisiologia das plantas**. CENCAGE Learning, 774 p.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 1998. **Plant Physiology**. Sinauer Associates, Inc, Publishers, 792p.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2004. **Fisiologia Vegetal**. 3ª Edição. Artmed, 719p.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2010. **Plant Physiology**. Sinauer Associates, Inc, Publishers, 792 pp.
